

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Gares Marítimas, Terrestres e Aerogares

(Música Ambiente)

Espaço em metros quadrados			2026 Tarifa Anual
	até	500	78,43 €
501	a	1000	94,17 €
1001	a	1500	112,11 €
1501	a	2000	140,76 €
2001	a	2500	172,68 €
	mais de	2500	
Por cada 500 m2 ou fracção adicionais:			62,68 €

Notas:

- . A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).
- . O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas (ex. música "de espera" em telefones).
- . O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).
- . Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA